



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.970, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Moto Clube Quebra Biela.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 5.000,00(cinco mil reais), à Entidade denominada de Moto Clube Quebra Biela, inscrita no CNPJ sob n.º 31.847.362/0001-46, destinado exclusivamente a cobrir despesas com a realização da 4ª Etapa do Campeonato Gaúcho de ENDURO FIM 2022.

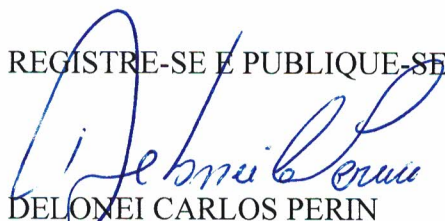
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de outubro de 2022.

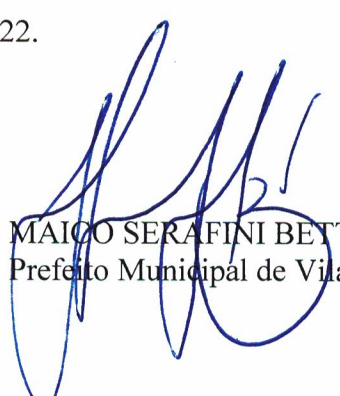
Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 06 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria